CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador enfrenta, nos últimos anos, um aumento significativo na frequência e intensidade de eventos climáticos extremos, como chuvas torrenciais, inundações e tempestades, resultando em danos consideráveis à infraestrutura urbana e impactando diretamente a vida de milhares de cidadãos;
b) segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), Salvador registrou, apenas em 2022, um aumento de 40% nas chuvas em comparação aos anos anteriores, provocando transtornos que afetaram a segurança e a dignidade de muitas famílias;
c) as comunidades mais vulneráveis são as mais afetadas por esses desastres, enfrentando perdas de bens materiais, deslocamentos forçados e danos à saúde mental; por isso, torna-se essencial oferecer suporte adequado a essas populações;
d) a criação de um Fundo Municipal de Perdas e Danos destinará recursos financeiros para auxiliar as vítimas desses eventos, permitindo a recuperação imediata, o fornecimento de moradia temporária e assistência psicológica às famílias impactadas, garantindo um recomeço digno;
e) além do suporte financeiro, este fundo poderá promover campanhas de conscientização sobre prevenção de desastres, contribuindo para a resiliência da população diante de futuros eventos climáticos;
f) é necessária a assistência financeira e o apoio psicológico às famílias afetadas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação de um Fundo Municipal de Perdas e Danos destinado às vítimas de eventos climáticos extremos no município de Salvador.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral